

**RESOLUÇÃO Nº 02/CEAPUFSC/2026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026**

*Dispõe sobre as instruções para inscrições das chapas concorrentes à eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2026/2028.*

A COMISSÃO ELEITORAL DA APUFSC-SINDICAL/CEAPUFSC 2026, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 03/2026** da Diretoria da Apufsc-Sindical,

**RESOLVE:**

Baixar as **INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA APUFSC-SINDICAL, GESTÃO 2026/2028**, a ocorrer entre os dias 13 e 15 de outubro de 2026, conforme edital nº 02/2026

**Art. 1º** Poderão compor as chapas as(os) docentes efetivos das universidades federais de Santa Catarina:

§ 1º já sindicalizadas(os) e as(os) que se sindicalizarem até o dia 12 de setembro de 2026, conforme artigo 43 do Estatuto e, que estiverem em pleno gozo de seus direitos

§ 2º que não exerça função de direção, chefia ou assessoramento, nem função gratificada, conforme § 3º do artigo 43 do Estatuto

§ 3º É vedada a recondução como diretor de qualquer membro da Diretoria por mais de uma vez consecutiva, conforme § 1º do artigo 43 do Estatuto

**Art. 2º** As inscrições das chapas serão efetuadas mediante o envio da ficha de inscrição da chapa e da declaração de cada membro componente da chapa (**documentos anexos**) devidamente assinados.

§ 1º Local de entrega da documentação: As inscrições das chapas deverão ser efetuadas por meio eletrônico, mediante o envio da documentação para o endereço eletrônico: [contato@apufsc.org.br](mailto:contato@apufsc.org.br) ;

§ 2º Horário para entrega da documentação: das 9 (nove) horas (horário de Brasília) às 16 (dezesseis) horas, de segunda-feira a sexta-feira, excetuando os feriados;

§ 3º Prazo para as inscrições é das 9 (nove) horas (horário de Brasília) do dia 28/09/2026 às 16 (dezesseis horas) horas (horário de Brasília) do dia 29/09/2026;

§ 4º A inscrição somente será considerada efetivamente feita se apresentados **todos** os documentos referidos no *caput*, preenchidos e assinados;

§ 5º Os documentos referidos no *caput* devem ser assinados eletronicamente;

§ 6º O número da chapa será definido pela ordem de entrega dos documentos de inscrição.

**Art. 3º** Os documentos recebidos serão encaminhados à Comissão Eleitoral da Apufsc-Sindical, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a homologação da chapa.

**Parágrafo único.** Imediatamente após a homologação da chapa, a mesma será publicada no site da Apufsc-Sindical: [www.apufsc.org.br](http://www.apufsc.org.br)



**APUFSC**  
— SINDICAL —  
DOCENTES PELA UNIVERSIDADE PÚBLICA

**Art. 4º** Dúvidas sobre as inscrições das chapas podem ser esclarecidas pelo WhatsApp (48) 99944-0103 ou pelo telefone (48) 3234-2844 das 9 (nove) horas (horário de Brasília) às 16 (dezesesseis) horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados).

**Art. 5º** Qualquer eleitor ou grupo de eleitores poderá requerer impugnação de chapas, mediante exposição de motivos encaminhada à Comissão Eleitoral, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação das chapas inscritas (§ 7º do Art. 41 do Estatuto).

**§ 1º** Local de entrega da documentação: por meio eletrônico, mediante o envio para o endereço eletrônico: [contato@apufsc.org.br](mailto:contato@apufsc.org.br) ;

**§ 2º** Horário para entrega da documentação: das 9 (nove) horas (horário de Brasília) às 16 (dezesesseis) horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira, excetuando os feriados.

**§ 3º** Decorrido o prazo para requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral deverá apresentar sua decisão no prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis e torná-la pública na página eletrônica da Apufsc-Sindical (§ 8º do Art.41 do Estatuto).

Apufsc Sindical, Comissão Eleitoral, datado e assinado eletronicamente.

Viviane Maria Heberle  
Presidente  
CEAPUFSC/2026

Amanda Bruno de Mello  
1ª Secretária  
CEAPUFSC/2026

José Messias Bastos  
2º Secretário  
CEAPUFSC/2026